



Ministério da Educação - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú –
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90392/2025
(Processo Administrativo nº 23350.001167/2025-80)

- 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:** Registro de preço da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição de Defensivos Agrícolas e Fertilizantes para atender as demandas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes, nos termos das tabelas 1 e 2 abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 1 – LOCAIS DE ENTREGA E CONTATOS				
Órgão participante	UASG	Endereço de entrega	Telefone/ contato	E-mail
IFC – Camboriú	158125	Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Cep 88340-055	47-2104-0868 Compras e Licitações 47-2104-0886 Almoxarifado	compras.camboriu@ifc.edu.br
IFC – Abelardo Luz	158125	Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. Abelardo Luz/SC. CEP: 89830-000	49 34417991	patrimonio.abelardoluz@ifc.edu.br
IFC - Araquari	158125	Rodovia BR 280, Caixa Postal 21, Centro. Araquari/SC. CEP: 89245-000	47-38037239 (almoxarifado)	compras.araquari@ifc.edu.br
IFC – Concórdia	158125	Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC. CEP: 89703-720	49 3441 4810 - compras / 49 3441 4847 - almoxarifado	compras.concordia@ifc.edu.br
IFC- Luzerna	158125	Rua Vigário Frei João, 550, Centro – Luzerna/SC. CEP: 89609-000	(49) 3523-4334 Coord. de Compras	compras.luzerna@ifc.edu.br
IFC – Rio do Sul	158125	Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro Canta Galo, CEP: 89163-356	47 35313714	compras.riodosul@ifc.edu.br
IFC – Santa Rosa do Sul	158125	Rua das Rosas, s/n, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC. CEP: 88.965-000	48 35348014 (whats) / (53) 99106-9777	compras.srs@ifc.edu.br almoxarifado.srs@ifc.edu.br dip.srs@ifc.edu.br
IFC – Videira	158125	Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental –	(49) 3533-4913	compras.videira@ifc.edu.br almoxarifado.videira@ifc.edu.br



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

		Videira/SC. CEP: 89.564-590		
--	--	-----------------------------	--	--

TABELA 1 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

			ABNT número 50 (0,3 mm) 95%. Pedido mínimo 1 unidade												
10	402953	Saco de 50 kg	CALCÁRIO, AGRÍCOLA, DOLOMÍTICO, Óxido de Cálcio, Magnésio, Material Inerte, pó, cor branca, granulometria 98. Pedido mínimo 5 unidades	55,09	18.179,70	330	50	120	20	20	15	5	100	0	
11	369914	Frasco de 1 litro	Fertilizante foliar organomineral classe a, com composição mínimo de carbono orgânico 78 g/l, nitrogênio 13 g/l, enxofre 40,3 g/l, boro 1,17 g/l, cobalto 0,78 g/l, ferro 16,9 g/l, cobre 13 g/l, manganês 14,3 g/l, molibdênio 0,52 g/l, zinco 29,9 g/l. nutrientes solúveis em água, com aditivos de ácidos carboxílicos, validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: CROP +. Pedido mínimo 2 unidades	152,92	6.116,93	40	10	6	4	0	0	10	10	0	
12	466097	Embalagem de 1 Kg	Fertilizante mineral misto (CALDA VIÇOSA) com dupla função: nutrição e fortalecimento de plantas. contendo as composições mais aproximadas: potássio (8,0%), enxofre (8,0%), magnésio (0,8%), boro (3,5%), zinco (3,0%), cobre (9,0%), natureza física (pó). Pedido mínimo 2 unidades	71,13	995,82	14	6	2	0	0	0	0	6	0	
13	321945	Saco de 50 kg	Fertilizante ureia. Composição química Nitrogênio:45 per, apresentação: granulado, cor: branca, prazo validade: 36 meses, aplicação: agricultura. Pedido mínimo 3 unidades	189,97	148.174,00	780	6	90	30	321	12	240	81	0	
14	264492	Embalagem de 1 Kg	FLL - fertilizante de liberação lenta com formulação 15-8-12 (N-P2O5-K2O). REFERÊNCIA: BASACOTE® 12M. Pedido mínimo 5 unidades	68,67	16.823,33	245	0	200	25	0	0	20	0	0	
15	297314	Embalagem de 1 Kg	FOSFATO BICÁLCICO – Composição básica: PCA (23.18), aspecto físico pó, aplicação alimento animal: Registrado no Ministério da Agricultura: Não. GARANTIAS: Fósforo total 190 g /kg; Percentual de FÓSFORO SOLÚVEL EM ÁCIDO CÍTRICO (2%) 90%; Razão Ca/P 0,95 1,00; Umidade 50 g/kg Cor Cinza claro; CÁLCIO 210 / 290 g/kg; FLÚOR 1700 mg/kg; Acidez Residual 0,50 %H3PO4; Peneira 2 mm 0,00 % retido; Peneira 0,84 mm 3 %retido; Peneira 0,15 mm. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Pedido mínimo 1 unidade	26,13	1.306,50	50	0	0	0	0	0	0	50	0	
16	305750	Pacote com 10 gramas	Hormônio vegetal. Composição: ÁCIDO GIBERÉLICO, GA3, grau de pureza mínimo 90, aspecto físico pó branco ou esbranquiçado, pacote 10 gramas. REFERÊNCIA:	130,33	2.476,33	19	1	3	0	10	0	5	0	0	

			PROGIBB PLUS. Pedido mínimo 1 unidade													
17	352901	Pacote com 10 gramas	Hormônio vegetal.Composição: ÁCIDO INDOL BUTÍLICO (AIB). Pó solúvel. Concentração de 3.000 a 6.000 ppm. REFERÊNCIA: BENTEC. Pedido mínimo 1 unidade	32,31	2.132,24	66	0	3	40	11	0	12	0	0	0	
18	465555	Embalagem de 1 Kg	Micronutriente CONMICROS light hidroponia. Pedido mínimo 2 unidades	261,90	12.047,25	46	26	0	0	0	0	0	20	0	0	
19	342571	Saco de 25kg	Substrato agrícola, para produção de mudas, a base de TURFA. Homogênea, estável, boa drenagem e umidade máxima de 50%. Pedido mínimo 4 unidades	34,46	13.509,63	392	12	60	16	120	0	32	152	0	0	
20	615309	Embalagem de 100 litros	Substrato agrícola, para produção de mudas, composto por CASCA DE ARROZ CARBONIZADO. Pedido mínimo 2 unidades	81,53	8.153,33	100	10	30	10	50	0	0	0	0	0	
21	342571	Galão de 45 litros	Substrato agrícola, para produção de mudas, composto por TURFA, VERMICULITA, resíduo orgânico, resíduo orgânico industrial classe A e calcário. Produto com baixa densidade, mistura homogênea, bem aerado e totalmente estável. Umidade máxima 50%. Marca REFERÊNCIA: CAROLINA SOIL. Pedido mínimo 5 unidades	64,13	28.858,50	450	0	70	80	100	0	50	150	0	0	
22	246360	Saco de 50 kg	Ureia com inibidor de urease (NBPT + Ação Catiônica DCD) dupla ação, mínimo 45 % Nitrogênio, embalagem de polietileno ou revestido com polietileno, validade de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: NMAX, SUPER N PRO, COOPER N+, FH NITRO MAIS. Pedido mínimo 1 unidade	352,10	12.323,50	35	0	15	0	0	0	10	10	0	0	
23	384796	Frasco de 1 litro	Adjuvante ÉSTER METÍLICO DE ÓLEO DE SOJA, 720 g/l, concentrado emulsionável, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: AUREO. Pedido mínimo 1 unidade	31,27	781,67	25	0	0	0	20	0	0	5	0	0	
24		Frasco de 1 litro	Adjuvante mistura de hidrocarbonetos parafínicos, ciclo parafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo (óleo mineral 75,6% m/v ou 756 g/L). Óleo mineral emulsificante. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERENCIA: ASSIST. Pedido mínimo 1 unidade	62,97	3.778,00	60	0	20	0	30	0	0	10	0	0	
25	424589	Frasco de 1 litro	Adjuvante para pulverização agrícola com redutor de PH, ação antideriva, redução da tensão superficial gota, antiespumante, penetrante, emulsionante, homogenizante,	144,17	5.766,80	40	0	10	0	20	0	0	10	0	0	

			umectante, espalhante adesivo. validade de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: GRAP SUPER GUN (AGROCETE). Pedido mínimo 2 unidades											
26		Frasco de 1 litro	Adjuvante tensoativo biodegradável para condicionamento de calda a base de ÓLEO D-LIMONENO, sem nutrientes e siliconados na composição, utilizado para quebra tensão superficial das gotas e maior penetração dos ativos químicos. com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: GRAP D LIM, ECOFOL D5. Pedido mínimo 2 unidades	101,47	6.088,00	60	0	20	0	20	0	0	20	0
27		Frasco de 1 litro	Agente espumante para marcadores de linha em pulverizadores. Produto biodegradável, destinado a demarcação de linha, durante o trabalho no campo. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. NOME COMERCIAL: AGENTE ESPUMANTE GUIA. Pedido mínimo 5 Unidades	54,51	2.180,27	40	0	0	0	30	0	0	10	0
28	445785	Frasco de 1 litro	Atrativo alimentar específico para a captura de mosca das frutas (anastrepha fraterculus) em armadilhas e iscas tóxicas, composto por fontes proteicas com um alto poder de atração, provocando a emissão regular de compostos voláteis (principalmente aminas e ácidos orgânicos), com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: CERATRAP. Pedido mínimo 2 unidades	80,29	642,35	8	0	0	0	6	0	0	2	0
29	424087	Embalagem de 1 Kg	CALDA BORDALESA pronta. Composição: cobre (Cu 20%), cálcio (Ca 4,5%) e enxofre (S 10,0%), natureza física pó. Pedido mínimo 5 unidades	92,65	6.485,73	70	10	5	15	25	0	10	5	0
30	424086	Embalagem de 1 Kg	CALDA SULFOCÁLCICA pronta para diluição, com 50 % de enxofre e 5 % de cálcio, formulação pó molhável, com validade de 12 meses no momento da entrega, REFERÊNCIA: SULFOCAL. Pedido mínimo 2 unidades	65,58	918,07	14	0	4	0	0	0	0	10	0
31	484679	Frasco de 1 litro	Desalojante para insetos a base de tricloreto de cobre e enxofre, ou a base de sal dicloro, validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: OUT, SURFA DROP DESALOJ. Pedido mínimo 2 unidades.	249,90	1.999,20	8	0	6	0	0	0	0	2	0
32	452541	Frasco de 1	Espalhante adesivo, concentrado dispersível. Composição:	205,22	9.234,90	45	2	10	2	20	0	0	10	1

		litro	COPOLÍMERO DE POLIÉTER E SILICONE 100% (1000 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: SILWET. Pedido mínimo 1 unidade												
33	427992	Pacote com 50 gramas	Formicida, isca granulada. Grupo químico: Fenil pirazol. Ingrediente ativo: FIPRONIL 0,01%. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 50 gramas. REFERÊNCIA: STRAIK, GRÃO VERDE. Pedido mínimo 10 unidades	2,08	1.625,00	780	20	100	400	120	20	20	100	0	
34	428242	Frasco de 1 litro	Fungicida de ação protetora e sistêmica. Composição: FLUXAPIROXADE, 167 g/L (16,7% m/v) PIRACLOSTROBINA 333 g/L (33,3% m/v) Outros ingredientes.. 660 g/L (66% m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: ORKESTRA® SC. Pedido mínimo 1 unidade	645,13	12.902,67	20	0	1	0	15	0	2	2	0	
35	438842	Frasco de 1 litro	Fungicida de ação sistêmica dos grupos químicos estrobilurina e triazol - (PIRACLOSTROBINA) 130 g/l e (METCONAZOL) 80 g/l, concentrado emulsionável, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: OPERA ULTRA. Pedido mínimo 1 unidade	168,71	5.567,43	33	0	0	0	30	0	0	3	0	
36	379787	Frasco de 1 litro	Fungicida de contato do grupo químico dicarboximida – (IPRODIONA) 500g/l, suspensão concentrada, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: ROVRAL Pedido mínimo 1 unidade	391,33	3.130,67	8	0	0	0	0	0	5	3	0	
37	470029	Frasco de 1 litro	Fungicida e bactericida biológico BACILLUS SUBTILIS linhagem QST 713 (mínimo de 1 x 10 ⁹ UFC/g de ativo). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: SERENADE. Pedido mínimo 1 unidade	193,54	193,54	1	0	1	0	0	0	0	0	0	
38	379786	Embalagem de 1 Kg	Fungicida e bactericida de contato, pó molhável ou suspensão concentrado. Composição: OXICLORETO DE COBRE (58% a 85%) e Equivalente em cobre metálico (35% a 50%). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: RECOP, STATUS. Pedido mínimo 3 unidades	144,33	1.732,00	12	3	3	0	6	0	0	0	0	
39	386859	Frasco de 1 litro	Fungicida e nematicida biológico. Composição: TRICHODERMA HARZIANUM RIFAI, cepa esalq-1306. (mínimo de 2,0 x 10 ⁹ conídios viáveis/ml) - 48 g/l (4,8%	213,48	1.707,81	8	0	1	0	2	0	0	5	0	

			m/v). outros ingredientes - 952 g/l (95,2% m/v). REFERENCIA: TRICHODERMIL SC. Pedido mínimo 1 unidade											
40	485272	Frasco de 1 litro	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos químicos , triazolintiona e estrobilurina. Composição: BIXAFEM, 125 g/L (12,5 % m/v) TRIFLOXISTROBINA,150 g/L (15,0 % m/v) Outros Ingredientes... 730 g/L (73,0 % m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: FOX XPRO. Pedido mínimo 1 unidade	343,86	10.315,90	30	0	0	0	20	0	0	10	0
41	384620	Frasco de 1 litro	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos químicos das Estrobirulina e Triazol, suspensão concentrada. Composição: TRIFLOXISTROBINA (100 g/l), e TEBUCONAZOL (200 g/l). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NATIVO. Pedido mínimo 1 unidade	229,01	11.450,50	50	0	2	1	30	0	15	2	0
42	419130	Embalagem de 1 Kg	Fungicida Microbiológico a base de TRICHODERMA HARZIANUM. Concentração (1,0 x 10 ¹⁰ UFC/g). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: ECOTRICH. Pedido mínimo 1 unidade	565,68	4.525,41	8	0	1	0	2	0	0	5	0
43	397214	Frasco de 1 litro	Fungicida Microbiológico BACILLUS PUMILUS linhagem QST 2808 (mínimo de 1x10 ⁹ CFU/g. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: SONATA. Pedido mínimo 1 unidade	109,90	659,41	6	0	1	0	0	0	0	5	0
44	389059	Frasco de 1 litro	Solução desinfetante à base de IODOPHOR E ÁCIDO FOSFÓRICO. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. REFERÊNCIA: IODOFOR. Pedido mínimo 5 unidades	77,82	6.225,60	80	0	20	30	20	0	0	10	0
45	381354	Embalagem de 1 Kg	fungicida sistêmico do grupo químico acilalaninato, e de contato do grupo químico ditiocarbamato - (METALAXIL-M) com o isômero s 40 g/kg e (MANCOZEBE) 640 g/kg, pó molhável, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: RIDOMIL GOLD. Pedido mínimo 1 unidade	361,67	3.978,33	11	0	0	0	0	0	10	1	0
46	453977	Embalagem de 1 Kg	Fungicida sistêmico e de contato do grupo químico benzimidazol (TIOFANATO METÍLICO) 375 g/kg e	284,61	4.269,15	15	0	0	0	5	0	0	10	0

			fenilpiridinilamina (FLUAZINAM) 375 g/kg, grânulos dispersíveis em água (WG), com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: APPROVE. Pedido mínimo 1 unidade												
47	391945	Embalagem de 1 Kg	Fungicida sistêmico e de contato, do grupo químico morfolina - (DIMETOMORFE) 500 g/kg, pó molhável, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: FORUM. Pedido mínimo 1 unidade	508,22	5.590,46	11	0	0	0	0	0	0	10	1	0
48	380994	Grama	Fungicida sistêmico, granulado dispersível. Composição: AZOXISTROBINA (500 g/kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem em grama. REFERÊNCIA: AMISTAR WG. Pedido mínimo 100 unidades	1,46	1.025,17	700	100	400	200	0	0	0	0	0	0
49	379969	Embalagem de 1 Kg	Fungicida sistêmico, granulado dispersível. Composição: METIRAM (550 g/kg) e PIRACLOSTROBINA (50 g/kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: CABRIO TOP. Pedido mínimo 1 unidade	210,67	842,67	4	0	2	2	0	0	0	0	0	0
50	387335	Frasco de 1 litro	Fungicida sistêmico, suspensão concentrada. Composição: AZOXISTROBINA (200g/l) e CIPROCONAZOL(80g/l). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PRIORI XTRA. Pedido mínimo 1 unidade	281,67	5.070,00	18	0	0	0	15	0	0	0	3	0
51	456977	Galão de 5 litros	Fungicida, bactericida - óleo essencial de MELALEUCA ALTERNIFOLIA. concentração: 222,5 g/l. REFERÊNCIA: MDOAGRO. Pedido mínimo 1 unidade	1.163,60	2.327,20	2	0	1	0	0	0	0	0	1	0
52	387991	Frasco de 1 litro	Herbicida Composição: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO, 200 g/L (20,0% m/v) ÉTER MONOMETÍLICO DE PROPILENOGLICOL, 110 g/L (11,0% m/v) Outros ingredientes: 800 g/L (80,0% m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: FINALE, LIBERTY . Pedido mínimo 1 unidade	65,50	8.122,00	124	4	11	0	35	12	0	60	2	
53	387734	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica, pós-emergente. Composição: MESOTRIONA, 480,0 g/L (48% m/v) e ETILENOGLICOL,165,6 g/L (16,56% m/v) Outros Ingredientes: 712,5 g/L (71,25% m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: CALLISTO. Pedido mínimo 1 unidade	179,59	8.081,55	45	0	0	0	25	0	0	20	0	

54	393118	Frasco de 1 litro	Herbicida de contato, concentrado emulsionável. Composição: OXADIAZONA (250 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: RONSTAR. Pedido mínimo 2 unidades	450,97	901,93	2	0	0	2	0	0	0	0	0
55	412305	Frasco de 1 litro	Herbicida Seletivo Condisional de Ação Sistêmica, do Grupo Químico Glicina Substituída - (GLIFOSATO POTÁSSICO) 620 G/L, Concentrado Solúvel, Com Validade Mínima de 12 Meses no Momento da Entrega. REFERÊNCIA: ZAPP QI 620. Pedido mínimo 2 unidades	169,92	242.980,83	1430	0	30	300	1000	0	0	100	0
56	381388	Embalagem de 5 kg	Herbicida não seletivo de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída. Granulado dispersível. Composição: Sal de Amônio de GLIFOSATO.792,5 g/kg (79,25% m/m) Ingredientes inertes:207,5 g/kg (20,75% m/m) Apresentação: pacote com 5 kg. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: ROUNDUP WG, Pedido mínimo 1 unidade	423,00	448.803,00	1061	0	1	50	1000	0	0	10	0
57	238363	Galão de 50 litros	DETERGENTE ÁCIDO para higienização do sistema interno de ordenha mecânica. REFERÊNCIA ACIDMAX PLUS. Pedido mínimo 1 unidade	1.176,00	4.704,00	4	0	2	0	0	0	0	2	0
58	379963	Frasco de 1 litro	Herbicida não seletivo, GLIFOSATO, 48% P/V, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química:1071-83-6. Pedido mínimo 2 unidades	482,47	695.726,55	1442	6	160	0	1030	0	0	246	0
59	416419	Galão de 5 litros	DETERGENTE, ALCALINO, CLORADO, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Pedido mínimo 1 unidade.	69,33	3.050,67	44	0	20	0	0	0	0	24	0
60	387733	Frasco de 1 litro	Herbicida para estradas, ferrovias e linhas de alta-tensão, sistêmico não seletivo, grupo químico imidazolinona (IMAZAPIR) 250,0 g/l (25,0% m/v) e outros ingredientes 804,0 g/l (80,4% m/v), formulação concentrado solúvel, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: ARSENAL. Pedido mínimo 3 unidades.	274,75	33.793,84	123	0	21	30	42	0	0	27	3
61	442308	Galão de 5 litros	Solução antisséptico a base de ácido lático, para PRÉ-DIP, de uso tópico. Composição: GLICERINA E ALANTOÍNA. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 5 litros. REFERÊNCIA: DELAVAL	155,29	7.453,76	48	0	30	12	0	0	0	6	0

			BIOFOAM. Pedido mínimo 3 unidades													
62	390761	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação não sistêmico do grupo químico da benzotiadiazinona - (BENTAZONA) 600 g/l, concentrado solúvel, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: BASAGRAN. Pedido mínimo 1 unidade	127,00	1.650,96	13	0	0	0	5	0	2	6	0		
63	409934	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica do grupo químico ácido ariloxifenoxipropiônico - (CLODINAFOPEPROPARARGIL) 240 g/l, concentrado emulsionável, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: TOPIK. Pedido mínimo 1 unidade	602,33	3.011,65	5	0	0	0	5	0	0	0	0		
64	409935	Embalagem de 1 Kg	Herbicida seletivo de ação sistêmica do grupo sulfonilureia – (IODOSULFUROM-METÍLICO-SÓDICO) 50 g/kg – grânulos dispersíveis em água (WG), validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: HUSSAR. Pedido mínimo 1 unidade	1.330,00	6.650,00	5	0	0	0	5	0	0	0	0		
65	380360	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica, do grupo químico triazina. Composição: ATRAZINA 500 g/L (50% m/v) Outros ingredientes 600 g/L (60% m/v). REFERÊNCIA HERBICIDA ATRAZINA. Pedido mínimo 1 unidade	70,00	18.200,00	260	0	0	0	200	0	0	60	0		
66	623655	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica, do grupo químico triazina. Composição: HALAUXIFENO-METÍLICO 71,40 g/L (7,14% m/v) Outros ingredientes: 968,60 g/L (96,86% m/v). REFERÊNCIA: ELEVORE. Pedido mínimo 1 unidade	990,00	4.950,00	5	0	0	0	5	0	0	0	0		
67	623520	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica. Composição: Ácido do AMINOPIRALIDE 50,00 g/L (5,00% m/v). Ácido de PICLORAM 100,00 g/L (10,00% m/v). ácido de TRICLOPIR 150,00 g/L (15,00% m/v). Outros ingredientes 792,46 g/L (79,24% m/v). REFERENCIA: DOMINUM XT. Pedido mínimo 1 unidade	320,67	6.413,33	20	0	0	0	20	0	0	0	0		
68	385821	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica. Composição: FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO, 250 g/l (25,0% m/v), destilados do petróleo 104 g/l (10,4% m/v) outros ingredientes: 790 g/l (79,0% m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: FUSILADE® 250 EW. Pedido mínimo 1 unidade	228,75	23.332,16	102	0	0	2	80	0	15	5	0		
69	428013	Frasco de 1	Herbicida seletivo de ação sistêmica. Composição: Ácido de	293,00	7.325,00	25	0	5	0	20	0	0	0	0	0	

		litro	PICLORAM 240,00 g/L (24,00% m/v), TRIETANOLAMINA 9,65 g/L (0,97% m/v) Outros Ingredientes: 782,00 g/L (78,20% m/v) . Concentrado Solúvel (SL). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERENCIA: PADRON . Pedido mínimo 1 unidade											
70	623520	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica. Composição: FLORPIRAUXIFENO-BENZÍLICO 25,00 g/L (2,50% m/v).Outros ingredientes: 900 g/L (90,0% m/v). REFERÊNCIA: GAPPER. Pedido mínimo 1 unidade	414,30	6.214,50	15	0	0	0	15	0	0	0	0
71	445771	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica. Composição: DICLOSULAM 580,00 g/kg (58,0% m/m). HALAUXIFENO-METÍLICO 115,00 g/kg (11,5% m/m). Outros ingredientes: 305,00 g/kg (30,5% m/m). REFERÊNCIA: PAXEO. Pedido mínimo 1 unidade	726,00	1.452,00	2	0	0	0	2	0	0	0	0
72	385818	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação não sistêmica grupo químico: éter difenílico. Composição: FOMESAFEM 250 g/l (25,0% m/v) outros ingredientes: 870 g/l (87,0% m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: FLEX. Pedido mínimo 2 unidades	124,15	2.979,52	24	0	2	0	6	6	0	10	0
73	382498	Frasco de 1 litro	Solução desinfetante à base de Cresóis, Fenóis, hidrocarbonetos derivados do COAL-TAR E EMULSIFICANTE SAPONÁCEO. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. REFERÊNCIA: CREOLINA. Pedido mínimo 1 unidade	96,13	192,26	2	0	0	0	0	0	0	2	0
74	384480	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo sistêmico, suspensão concentrada. Composição: LINURON (450 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: AFALON 450 SC. Pedido mínimo 1 unidade	716,00	3.580,00	5	0	1	2	0	0	2	0	0
75	387734	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo sistêmico, suspensão concentrada. Composição: MESOTRIONA 48% (480 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: MESOTRIONE 480 SC PROVENTIS, CALLISTO. Pedido mínimo 1 unidade	180,59	2.889,44	16	0	1	0	12	0	0	3	0
76	380738	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo sistêmico, suspensão concentrada. Composição: TEMBOTRIONA (420 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	650,83	10.413,33	16	0	5	0	5	0	4	2	0

			REFERÊNCIA: SOBERAN. Pedido mínimo 1 unidade														
77	389170	Embalagem de 1 Kg	Herbicida seletivo, de ação não sistêmica do grupo químico ciclohexenodicarboximida, (FLUMIOXAZINA) 500 g/kg, formulação pó molhável (WP), com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: FLUMYZIN 500. Pedido mínimo 2 unidades	638,33	2.553,33	4	0	0	2	0	0	0	0	2	0		
78	624490	Frasco de 1 litro	Herbicida seletivo de ação sistêmica. Composição: Ácido do AMINOPIRALIDE 50,00 g/L (5,00% m/v), Ácido de PICLORAM 100,00 g/L (10,00% m/v), ácido de TRICLOPIR 150,00 g/L (15,00% m/v). Outros ingredientes 792,46 g/L (79,24% m/v). REFERENCIA: TRUENO. Pedido mínimo 1 unidade	157,89	9.473,40	60	0	20	0	40	0	0	0	0	0		
79	388802	Galão de 5 litros	Herbicida seletivo, suspensão concentrada. Composição: ATRAZINA (250 g/litro) e SIMAZINA (250 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PRIMATOP SC, SIMTRAC 500. Pedido mínimo 1 unidade	198,08	57.444,17	290	0	0	0	250	0	0	0	40	0		
80	390763	Frasco de 1 litro	Herbicida sistêmico de pré e pós-emergência, do grupo químico oxima ciclohexanodiona. Composição: CLETODIM, 240,0 g/L (24,00% m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERENCIA: SELECT 240 EC. Pedido mínimo 2 unidades.	138,00	15.456,00	112	0	2	2	100	2	0	0	6	0		
81	625995	Frasco de 1 litro	Herbicida sistêmico do grupo químico arilpicolinato, Composição: FLORPYRAUXIFEN-BENZYL 25 g/l, concentrado emulsionável, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: LOYANT. Pedido mínimo 1 unidade	320,00	3.200,00	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0		
82	381392	Galão de 5 litros	Herbicida sistêmico, seletivo, concentrado solúvel. Composição: ÁCIDO DICLOROFENÓXIACÉTICO (2,4-D) 806 g/L. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: DMA 806 BR. Pedido mínimo 5 unidades	408,32	26.540,58	65	0	5	60	0	0	0	0	0	0		
83	420922	Embalagem de 350g	Herbicida, Ingrediente Ativo: SAFLUFENACIL 700gr/Kg, Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: HEAT. Pedido mínimo 1 unidade	726,66	5.086,64	7	0	0	0	5	0	0	0	2	0		
84	379960	Frasco de 1	Herbicida, não seletivo, de ação de contato, concentrado	92,00	9.752,00	106	0	10	0	90	0	0	0	6	0		

		litro	solúvel. Composição: PARAQUATE 20% (200 g/L). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA GRAMOXONE 200 (SYNGENTA). Pedido mínimo 2 unidades											
85	450287	Embalagem de 1 Kg	Inseticida ACETAMIPRIDO 250 g/kg (25% m/m). BIFENTRINA 250 g/kg (25% m/m). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA SPERTO. Pedido mínimo 1 unidade	349,33	24.802,67	71	0	0	0	60	0	1	10	0
86	341271	Embalagem de 1 Kg	PÓ SECANTE PARA LEITÕES RECÉM NASCIDOS. Composição básica: sílica hidratada inerte (pó inerte). Pedido mínimo 15 unidades.	15,56	700,05	45	0	0	15	0	0	0	30	0
87		Embalagem de 1 Kg	Inseticida biológico à base de METARHIZIUM ANISOPHIAE. Concentração: 1,39x10 ⁸ conídios viáveis por grama. (Linhagem ESALQ9). Pó Molhável. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: METARRIL WP E9 . Pedido mínimo 1 unidade	171,94	1.203,60	7	0	1	0	2	0	0	4	0
88	397241	Frasco de 1 litro	Inseticida de Contato e Ingestão do Grupo Químico Diamida do Ácido Ftálico – (FLUBENDIAMIDA) 480 G/L – Suspensão Concentrada, Com Validade Mínima de 12 Meses No Momento da Entrega. REFERÊNCIA: BELT. Pedido Mínimo 1 Unidade.	546,54	8.198,15	15	0	0	0	10	0	0	5	0
89	446431	Frasco de 1 litro	Inseticida de contato e ingestão do grupo químico finilpirazol, (ETIPROLE) 200 g/l, formulação suspensão concentrada (sc), com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: CURBIX 200 SC. Pedido mínimo 2 unidades.	145,67	874,02	6	0	0	0	0	0	0	6	0
90	405586	Frasco de 1 litro	Inseticida de contato e ingestão, concentrado emulsionável. Composição: DELTAMETRINA (25 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: DECIS 25 EC. Pedido mínimo 1 unidade	142,33	4.554,67	32	2	7	5	5	0	8	5	0
91	439067	Embalagem de 1 Kg	Inseticida e cupinicida de ação de contato e ingestão do grupo químico pirazol. (FIPRONIL) 800,0 g/kg, grânulos dispersíveis (wg), com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: FIPRONIL NORTOX, REGENTE. Pedido mínimo 1 unidade	791,67	1.583,33	2	0	0	0	0	0	0	2	0
92	381385	Embalagem de 1 Kg	Inseticida e cupinicida fumigante, ingrediente ativo o FOSFETO DE ALUMÍNIO, 570 g/kg na formulação fumigante, do grupo químico inorgânico precursor de fosfina. REFERÊNCIA GASTOXIN® B57. Pedido mínimo 2	713,67	4.282,00	6	0	2	0	2	0	0	2	0

			unidades													
93	381385	Garrafa com 90 gramas	Inseticida: Composição: Aluminium Phosphide (FOSFETO DE ALUMÍNIO) 570 g/kg (57% m/m). Outros ingredientes: 430 g/kg (43% m/m). Garrafa com 90 gramas. Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERENCIA: GASTOXIN® B57. Pedido mínimo 1 unidade	136,83	684,17	5	0	0	0	1	0	0	4	0		
94	381382	Frasco de 1 litro	Inseticida Fisiológico do Grupo Químico da Benzoiluréia (LUFENUROM) 50 G/L – 5 % - Concentrado Emulsionável, Com Validade Mínima de 12 Meses No Momento da Entrega. REFERÊNCIA: MATCH. Pedido mínimo 1 unidade.	124,83	2.621,50	21	1	5	0	10	0	2	3	0		
95	389407	Embalagem de 1 Kg	Inseticida microbiológico composto pelo fungo entomopatogênico (BEAUVÉRIA BASSIANA) linhagem esalq pl63, com no mínimo 50 g/kg de conídios viáveis, formulação pó molhável, com validade de 6 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: BOVERIL WP. Pedido mínimo 1 unidade	207,40	7.881,20	38	0	2	0	35	0	0	1	0		
96	484679	Embalagem de 1 Kg	Inseticida microbiológico, de ingestão, granulado dispersível WG. Composição: BACILLUS THURINGIENSIS (540g/kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: DIPEL WG. Pedido mínimo 1 unidade	405,00	2.025,00	5	0	2	0	0	0	2	1	0		
97	458014	Frasco de 1 litro	Inseticida não sistêmico acelerador de ecdise. Composição: METOXIFENOZIDA,240,00 g/L (24,0% m/v) Outros Ingredientes: 860,00 g/L (86,0% m/v). REFERÊNCIA INTREPID. Pedido mínimo 1 unidade	260,00	1.300,00	5	0	0	0	5	0	0	0	0		
98	381384	Frasco de 1 litro	Inseticida não sistêmico de origem biológica do grupo químico das espinosinas, tipo de formulação suspensão concentrada (sc), princípio ativo (ESPINOSADE) 480 g/l, validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: TRACER. Pedido mínimo 1 unidade	2.028,41	20.284,07	10	0	3	0	5	0	0	2	0		
99	390315	Frasco de 1 litro	Inseticida orgânico. Composição: AZADIRACTINA (ÓLEO DE NEEN). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Pedido mínimo 2 unidades	124,38	2.238,78	18	0	6	2	0	0	0	10	0		
100	387369	Frasco de 1 litro	Inseticida Sistêmico de Contato e Ingestão dos Grupos Químicos Neonicotinoide (TIAMETOXAM) 141 G/L e Piretróide (LAMBDA-CIALOTRINA) 106 G/L, Suspensão	398,25	22.301,81	56	0	9	0	30	0	12	5	0		

			Concentrada, Validade Mínima de 12 Meses no Momento da Entrega. REFERÊNCIA: ENGEO PLENO. Pedido mínimo 1 unidade												
101	475761	Frasco de 1 litro	Inseticida Sistêmico e de Contato, dos Grupos Químicos Neonicotinoide (ACETAMIPRIDO) - 167 G/L e Éter Difenílico (ETOGENPROXI) - 300 G/L, Formulação: Dispersão Em Óleo, Com Validade Mínima de 12 Meses no Momento da Entrega. REFERÊNCIA: ELEITTO. Pedido mínimo 2 unidades	354,00	6.372,00	18	0	6	0	6	0	4	2		0
102	388018	Frasco de 1 litro	Inseticida sistêmico e de contato. Composição: METOMIL, 215 g/L (21,5% m/v) Outros ingredientes: 785 g/L (78,5% m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. REFERÊNCIA: LANNATE. Pedido mínimo 1 unidade	147,76	14.776,00	100	0	0	0	100	0	0	0		0
103	402196	Frasco de 1 litro	Inseticida sistêmico, suspensão concentrada. Composição: IMIDACLOPRIDO (100 g/litro) e BETA-CIFLUTRINA (12,5 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: CONNECT. Pedido mínimo 1 unidade	154,00	21.714,00	141	0	9	2	100	0	20	10		0
104	410871	Embalagem de 1 Kg	Inseticida-acaricida de ação de contato e ingestão do grupo químico metilcarbamato de fenila, CLORIDRATO DE FORMETANATO 582 g/kg, formulação pó solúvel (sp), com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: DICARZOL. Pedido mínimo 1 unidades.	1.148,67	6.892,00	6	0	0	0	6	0	0	0		0
105	435722	Frasco de 1 litro	Inseticida a base de: ISOCICLOSERAM 100 g/L (10,0 % m/v) e LAMBDA-CIALOTRINA. 150 g/L (15,0 % m/v). Outros Ingredientes: 833 g/L (83,3 % m/v). Validade mínima de 70% do tempo de fabricação. . REFERENCIA: VERDAVIS. Pedido mínimo 1 unidade	574,99	6.899,84	12	0	0	0	10	0	0	2		0
106	470029	Embalagem de 1 Kg	Nematicida microbiológico, BACILLUS SUBTILIS 200 g/kg e BACILLUS LICHENIFORMIS 200 g/kg, pó para preparação de pasta em água (WS), validade mínima de 6 meses no momento da entrega. REFERÊNCIA: QUARTZO. Pedido mínimo 1 unidade	196,24	1.177,46	6	0	1	0	0	0	0	5		0
107	405954	Frasco de 1 litro	NITROGÊNIO LÍQUIDO, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, N2, criopreservação, litro. Pedido mínimo 40 unidades . OBS: Gás comprimido, nome	49,97	94.437,00	1890	0	350	300	1000	0	40	200		0

			nitrogênio líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química n2, massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza teor mín.99% v/v, número de referência química CAS 7727-37-9. Pedido mínimo 1 unidade										
108	473431	Frasco de 1 litro	Solução desinfetante à base de GLUTARALDEÍDO, CLORETO DE BENZALCÔNIO (AMÔNIA QUARTENÁRIA), ALDEÍDO ETANÓLICO e potencializadores químicos. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. REFERÊNCIA: AVT 450. Pedido mínimo 4 unidades	103,91	3.325,12	32	0	4	20	0	0	0	8
			Valor Total				2.797.478,60						



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 **dias** contados da **emissão da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...];
- II) Data de publicação no PNCP: [...];
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: 6840 - Pesticidas e Desinfetantes ; 8720 – Fertilizantes; 6830 - Gases Comprimidos e Liquefeitos ;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158125-90392/2025 ;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

4.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e por se tratar de bens comuns e de consumo.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Para os itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 (02,04,05,13,55,56,58 e 107) não haverá reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP): Em conformidade com o disposto no art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021, não será realizada a reserva de cota de 25% do objeto da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). A justificativa para a não aplicação da reserva de cota é a seguinte:

4.4.1 O objeto da licitação envolve o fornecimento de defensivos para diversos Campi do IFC, desta forma ao criar a reserva para ME/EPP, alguns CAMPI pagariam um valor maior pelo mesmo produto e não há uma regra para definir quais Campi teriam suas quantidades inseridas na reserva de cotas e quais estariam no pedido geral

Margem de Preferência

4.5. Não se aplica a margem de preferência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da Emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços constantes na tabela I do Termo de Referência

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estipulado na descrição de cada item (especificados na tabela do item 1.1)

Garantia, manutenção e assistência técnica



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, neste caso substituído pela nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,8% (oito centésimos por cento) a 1,5% (um e meio por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 O prazo de validade;
- 8.12.2 A data da emissão;
- 8.12.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 O valor a pagar; e
- 8.12.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não será permitido a antecipação do pagamento.

Cessão de Crédito

É expressamente vedada a cessão de crédito.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17/07/2025**

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais registrados em ata serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, o seu uso justifica-se por ele refletir a variação dos preços de



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

consumo de famílias com baixa renda, o que pode ser relevante para contratos que envolvem bens e serviços consumidos por essa faixa da população ou que tenham seus custos influenciados pelos preços ao consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Os valores já empenhados não terão reajuste.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em entrega única da quantidade da Nota de Empenho, respeitando os prazos do item 5.1, os empenhos serão emitidos conforme às necessidades de cada Órgão Participante, de acordo com o pedido mínimo estabelecido em cada item.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1,1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

Habilitação jurídica

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Ativo Total}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Ativo Circulante}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.797.478,60 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela I, contida no item 1.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 158125
- II) Fonte de recursos: 100000000
- III) Programa de trabalho: 231502
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: L20RLP0100N

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência **não** são classificadas como sigilosas

Camboriú, SC, 10 de Maio de 2025

Lairton Luiz Rozza (Diretor de Infraestrutura e Produção)



Ministério da
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Pregão Eletrônico SRP Nº 90392/2025

13. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Diretora do IFC – Campus Camboriú, abaixo identificada, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.520/02 de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05 de 31/05/2005 e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprovam o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Sirlei de Fátima Albino (Diretora Geral)